PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.446 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.999.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cabreúva, para o exercício de 2.000".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município, para o exercício de 2.000, estimando as receitas em R$. 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e fixando as despesas em igual valor.

ARTIGO 2º - A receita prevista de conformidade com os anexos desta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	2.281.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R$	143.000,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$	70.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	12.153.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	271.000,00	R$ 14.918.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R$	2.000,00	
TR ANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	80.000,00	R$ 82.000,00

		TOTAL DA RECEITA	R$ 15.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração pôr órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	R$	800.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R$	270.000,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	R$	937.000,00
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	R$	730.000,00
DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E OBRAS	R$	3.164.000,00
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$	300.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	R$	2.691.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	5.573.000,00
DEPTO ESPORTE, LAZER E TURISMO	R$	390.000,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	R$	145.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R$	15.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO	R$	10.643.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	2.031.000,00	R$.	12.674.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R$	2.261.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	65.000,00	R$	2.326.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			R$	15.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Adicionais e Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento);

ARTIGO 5º - As despesas de capital constantes nesta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor dia 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 13 de dezembro de 1.999.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 13 de dezembro de 1.999.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II